

DECRETO Nº 000416/18 de 5 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00416/2018
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 06.12.18

Responsáveis [Assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.612,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE		DO		PREFEITO	100,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00							
							Material de Consumo
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	535,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	177,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.14.00.00.00.00							Diárias - Pessoal Civil
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	800,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE		DO		PREFEITO	100,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00							Diárias - Pessoal Civil
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	125,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.14.00.00.00.00							Diárias - Pessoal Civil
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.33.00.00.00.00							Passagens e Despesas com Locomoção
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00							Serviços de Consultoria
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	39,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.35.00.00.00.00							Serviços de Consultoria
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.36.00.00.00.00							OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

[Assinatura]

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

800,00

08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2018



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal